

**PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre novembro/ dezembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Secretário de Estado da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.095, de 30 de setembro de 2014, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de dezembro do ano de 2015. Esta composição está assim estruturada:

- I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II. Fundos Especiais;
- III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
  - a. Fundações;
  - b. Autarquias;
  - c. Empresas Públicas dependentes; e
  - d. Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

**HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES**

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

**ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO**

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Milhares

RECEITAS ¹	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.196.756</b>	<b>22.625.142</b>	<b>4.304.562</b>	<b>19,03</b>	<b>20.417.549</b>	<b>90,24</b>	<b>2.207.593</b>
RECEITAS CORRENTES	19.007.015	21.435.400	4.247.897	19,82	20.178.598	94,14	1.256.802
RECEITA TRIBUTARIA	9.679.704	10.532.819	1.869.046	17,74	10.199.316	96,83	333.502
IMPOSTOS	8.989.073	9.842.188	1.758.400	17,87	9.583.363	97,37	258.825
TAXAS	690.631	690.631	110.646	16,02	615.954	89,19	74.678
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.235.646	1.241.646	248.709	20,03	1.201.802	96,79	39.844
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.235.646	1.241.646	248.709	20,03	1.201.802	96,79	39.844
RECEITA PATRIMONIAL	376.529	380.871	172.810	45,37	598.456	157,13	(217.585)
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.649	1.884	2.045	108,54	9.956	528,30	(8.071)
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	369.864	373.971	169.518	45,33	579.360	154,92	(205.389)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	5.016	5.016	1.247	24,86	8.806	175,57	(3.790)
COMPENSACOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	335	-	(335)
RECEITA AGROPECUARIA	447	447	50	11,16	112	24,97	335
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	397	397	44	11,11	77	19,35	320
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	50	50	6	11,51	35	69,63	15
RECEITA INDUSTRIAL	14.867	14.867	2.238	15,05	12.062	81,13	2.805
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	14.867	14.867	2.396	16,12	12.062	81,13	2.805
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-	-	(159)	-	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	638.628	638.628	66.487	10,41	415.646	65,08	222.981